

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1865/78

INTERESSADO : COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO"
CAMPINAS-SP

ASSUNTO : RELATÓRIO ANUAL DE 1977

RELATOR : Cons. Roberto Moreira

PARECER CEE Nº 531/79 - CEEG - Aprovado em 16/05/79

RELATÓRIO

HISTÓRICO

O Senhor Diretor Executivo do Colégio Técnico Industrial "Conselheiro Antônio Prado", de Campinas, SP, encaminhou, em 13 de abril de 1978, ao Senhor Diretor da Divisão Regional, sediada na mesma cidade, o relatório anual de atividades relativas ao ano de 1977, atendendo ao que está prescrito na legislação que rege o funcionamento do citado estabelecimento de ensino, oriundo de convênio tríplice entre o Governo Federal, Governo do Estado de São Paulo e a Associação Campinense de Ensino Técnico Industrial. "O Relatório anual, diz a Direção, objetiva destacar as principais atividades realizadas e resultados obtidos pelo colégio, além de cumprir o disposto na cláusula oitava do convênio supracitado. (fls. 03)

Tendo em vista o disposto na Indicação CEE nº 17/77, após tramitar pela Coordenadoria de Ensino do Interior e Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional, o referido relatório foi devolvido à 2ª DE de Campinas para que fosse acrescentada a informação da Supervisão Pedagógica relativa ao funcionamento da escola. Esta análise foi realizada pelo Supervisor Pedagógico Germano Barreto Melchert, em 10/08/73 (fls. 106); em decorrência, os órgãos pertinentes da Secretaria da Educação julgaram estar o Relatório em condições de ser enviado a este Conselho para o cumprimento das demais exigências.

APRECIÇÃO

O Relatório envolve basicamente: 1. aspectos econômico-administrativos; 2. aspectos pedagógicos; 3. órgãos auxiliares da escola; 4. conclusões da Direção.

Entre os aspectos econômico-administrativos cabe ressal-

tar a preocupação com a perspectiva descritiva das funções desenvolvidas pelos diferentes órgãos da administração e o registro de dados econômico-financeiros retirados do balanço geral de 1977, por meio dos quais se procura mostrar a origem dos recursos e sua aplicação no ano em questão. A apresentação destes dados focaliza até detalhes das saídas de materiais do almoxarifado através de 2.100 requisições(fl. 17), o que denota uma preocupação com a demonstração minuciosa de contas. Contudo, deve-se registrar, tais dados apresentados isoladamente não permitem uma análise da eficiência da utilização dos recursos alocados à Escola nesse período; assim, por exemplo, pouco se pode concluir acerca dos saldos existentes em 1976 em diferentes contas e sua continuidade nos anos seguintes de 1977 e 1978.

A partir das fls. 18 são apresentados dados do aproveitamento escolar das 26 classes que funcionaram em 1977, com o total de 877 alunos matriculados. No exame de seleção de 1977 inscreveram-se 505 alunos no período diurno e 244 no noturno, observando-se que destes foram convocados 162 para cada um desses períodos. As fls. 20 encontramos dados que mostram a evolução da procura por vagas no período de 1965 a 1977; nota-se que esta oscilou nos últimos 5 anos, embora a matrícula mostre uma tendência crescente.

Embora se procure ressaltar o fato de que a procedência dos alunos é diversificada(fl. 21), torna-se difícil, em princípio, dizer que este é um fato peculiar à Escola em questão, ou se é consequência do processo migratório geral que se registra em direção ao Estado de São Paulo e, em particular, às suas grandes cidades.

A seguir são mostrados outros dados globais e/ou desmembrados segundo os cursos ministrados na Escola: QUÍMICA, BIOQUÍMICA E PETROQUÍMICA, entre os quais a evasão escolar, aprovação e reprovação, matrícula por série, por turno e segundo o sexo, resultados do processo de recuperação, etc. Registre-se, em especial, o dado de 443 alunos matriculados em QUÍMICA, 308 em BIOQUÍMICA e 126 em PETROQUÍMICA (este só ministrado no período diurno).

Naquilo que o Relatório apresenta como "Setor Educacional e Técnico", cabe notar que a partir de 1977 a Escola passou a contar com um responsável pela Coordenação Pedagógica, "fato que sem dúvida permitiu a sistematização dos trabalhos de planejamento, acompanhamento e avaliação didático-pedagógica da escola."(fl.40).

São descritas diferentes atividades desenvolvidas pela coordenação pedagógica.

Por outro lado, o Colégio não contou com os serviços de um Orientador Educacional, fato que deve ser ressaltado era razão das características do estabelecimento. Outras informações sobre "assistência técnica" (fls, 54), "supervisão de estágios" (fls. 56), "coordenação de cursos e conselho de ensino" (fls. 64), "supervisão de segurança" (fls. 65), "biblioteca" (fls. 66) são apresentadas para mostrar aspectos do funcionamento global da Escola.

As atividades dos "órgãos auxiliares": Centro Cívico "Conselheiro Antônio Prado", Interact Club COTICAP, Associação de Pais e Mestres e Associação de Ex-Alunos, são descritas às fls. 70 a 72, sendo digno de notar o esforço de atividades associativas.

Em "outras atividades e ocorrências" devem ser ressaltados entre outros, o trabalho de extensão de serviços à comunidade, as visitas a empresas e as palestras e cursos promovidos.

A conclusão do Relatório encerra uma perspectiva essencialmente otimista da Direção do Colégio, já que resume um somatório de fatos positivos, não apontando em nenhum momento as possíveis e normais dificuldades de funcionamento de uma unidade escolar, qualquer que seja o seu nível, ramo e conjuntura histórico-social.

Por sua vez, a análise crítica feita pelo Senhor Supervisor Pedagógico (fls, 106) é suficientemente sucinto para apresentar tão somente alguns registros estatísticos e uma observação final, cujos termos são estes: "Como Supervisor Pedagógico da unidade e acompanha do seu trabalho, posso afirmar que a Sacola atingiu os objetivos educacionais a que se propôs. Por isso mesmo seu conceito é elevado, atingindo não só a comunidade de Campinas mas todo o Estado de São Paulo, tanto que há alunos procedentes de 66 municípios paulistas."

Acrescente-se, também, que a ATPCE da Secretaria da Educação, pela sua Equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos, observou que : "... Como a Divisão de Finanças esclareceu, era outro processo, que a análise financeira se processa na oportunidade de Prestação de Contas, o processo deve ser remetido à CEI, para fins de apreciação, através de seus setores específicos." (fls. 102), Consequentemente, esta perspectiva de análise praticamente deixa de ser considerada, como a referida Equipe observou.

Assim, neste momento, cabe ao relator registrar o esforço da Direção do Colégio Técnico Industrial "Conselheiro Antônio Prado".

na apresentação do Relatório de 1977 com dados detalhados e observações circunstanciadas do funcionamento da Escola, que parecem denotar, em princípio, a eficiência de seu funcionamento. Este julgamento preliminar encontraria respaldo na análise crítica do Supervisor Pedagógico, Contudo, um julgamento definitivo dependeria de outras informações que poderiam estar contidas num quadro de análise que viesse a servir de esquema de referência para avaliações pedagógicas mais fundamentadas por parte dos órgãos próprios da Secretaria da Educação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto no sentido de que este Conselho dê acolhimento ao Relatório Anual de 1977 do Colégio Técnico Industrial "Conselheiro Antônio Prado", de Campinas, SP. Recomenda-se à Secretaria da Educação, em especial, por intermédio da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional, que desenvolva em esquema de referência, no qual sejam colocados em destaque, em particular os aspectos psico-pedagógicos e econômico-administrativos, para a elaboração e análise destes relatórios a serem apresentados por estabelecimentos de ensino, objetos de convênio, como é o presente caso.

São Paulo, 28 março de 1979

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eulálio Gruppi, Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Roberto Moreira.

Sala da CESG, em 18 de abril de 1979

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de maio de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente